



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**ALACIR DURANTE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

**1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do **Anexo I – Especificações das Funções**.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de títulos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.**

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **07 de abril de 2026 até abril de 2025 até 22 de abril de 2026, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar a Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;  
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os documentos originais com cópia para autenticação pela prefeitura ou cópia autenticada em tabelionato, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) Registro no órgão de classe;
- g) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação, de acordo com o item 4 do presente edital
- h) certificados de cursos de aperfeiçoamento e dos títulos, para efeito de contagem dos pontos, de acordo com o item 4 do presente edital.

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.



### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita no dia **23 de abril de 2026** e publicada no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **17h00min do dia 24 de abril de 2026**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das **16h30min do dia 27 de abril de 2026** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de três servidores, sendo a maioria efetivos.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos, da seguinte forma:

a) Comprovante de escolaridade:

- Doutorado completo: **20 pontos**;

- Mestrado completo: **15 pontos**;

- Especialização completa na área específica de política de assistência social de média e alta complexidade: **10 pontos**;

- Especialização em psicologia completa: **05 pontos**.

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamentos específicos na política de assistência social de média e alta complexidade: **01 ponto para cada 40 horas** de cursos na área específica de política de assistência social de média e alta complexidade realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, concluídos até a data da publicação deste edital, limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos.

c) Comprovante de tempo de serviço de psicólogo na política de assistência social de média e alta complexidade: **05 pontos para cada ano de serviço prestado na área específica de política de assistência social de média e alta complexidade**, limitado até o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

4.2 Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

a) maior escolaridade

b) o mais idoso;

c) sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

6.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir do dia **28 de abril de 2026** no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia **30 de abril de 2026**, no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em **até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Provisória**.

7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

### **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo e Registro no órgão de classe.
- g) certidão de casamento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo;
- o) telefone e/ou e-mail para contato.

### **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de **um ano**, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

### **10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

<b>ITEM</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
01	Publicação do Edital	06/04/2026	
02	Período de Inscrições	07/04/2026	22/04/2026
03	Publicação das inscrições deferidas		23/04/2026
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	23/04/2026	24/04/2026 (até 17h00min)
05	Homologação das Inscrições		27/04/2026
06	Publicação da Classificação Provisória		28/04/2026
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	28/04/2026	29/04/2026
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		30/04/2026

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato classificado que não comparecer ao local, dia e horário dispostos no cronograma do edital de convocação para escolha de vaga, será automaticamente excluído da respectiva escolha, podendo participar de nova escolha de vagas quando da publicação de novo edital de convocação para escolha de vaga.

11.4 Mediante requerimento escrito, o candidato classificado poderá requerer seja colocado para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.5 O candidato que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação e será excluído da lista.

11.6 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desenvolvimento, implantação e execução de programas ou atividades de interesse público ou para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

11.7 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 06 de abril de 2026.

**ALACIR DURANTE**  
**Prefeito Municipal de Santiago do Sul.**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

<b>Descrição das Funções</b>	<b>Escolaridade/Habilitação</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vagas</b>
<b>PSICÓLOGO<sup>1</sup></b>	Portador de Diploma de bacharel em psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20h	R\$ 3.655,42	CR <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Para atuar na política de assistência social de média e alta complexidade.

<sup>2</sup> Cadastro de Reserva.

**ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S)**

**PSICÓLOGO**

- Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.;
- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
- Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
- Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;
- Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;
- Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

- Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

----- destacar aqui -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026**  
**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Inscrição nº:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

-----  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026**  
**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Inscrição nº:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor